

Aviso de Abertura do Procedimento Concursal para Técnico

Especializado – Informática – H38

2021/2022

Nos termos do Decreto-Lei n.º132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto Lei n.º 28/2017, de 15 de março, e demais legislação aplicável, e de acordo com o Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário (PDPSC) submetido, no âmbito do Plano 21|23 Escola+, informa-se que se encontra aberto procedimento concursal para contratação de um TÉCNICO ESPECIALIZADO DE INFORMÁTICA, (contrato de trabalho a termo resolutivo – 35h) para o ano letivo 2021/2022, com termo em 31 de Agosto de 2022.

Os candidatos devem formalizar a sua candidatura, obrigatoriamente, através da aplicação informática SGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), que decorre pelo prazo de três dias úteis a contar da data da sua validação nessa aplicação informática.

O concurso encontra-se aberto na plataforma da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) sendo divulgado na página eletrónica do Agrupamento: <https://ae-ginestalmachado.pt/contratacao>.

Caracterização das funções:

Realizar atividades de apoio à Transição para ambientes digitais enquanto recursos de aprendizagem.

Apoiar professores e alunos na aquisição e aprofundamento das competências digitais.

Monitorizar e registar as tarefas e atividades dinamizadas.

Manter em funcionamento e atualizados os equipamentos informáticos.

Procedimentos

O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

1. O processo de candidatura é formalizado através da aplicação informática SGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
2. Os candidatos apenas podem candidatar-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.
3. A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet do agrupamento www.aecarolinamichaelis.pt.

4. O procedimento concursal será conduzido por um júri constituído pelos seguintes elementos: Presidente – Mónica Alexandra Morais Penteado, adjunta do Diretor; vogais efetivos – Vera Lúcia Vicente e Fátima Domingos Leal (psicóloga). Vogais suplentes: Clara Maria Ferreira (adjunta) e Maria Filomena Reis (adjunta).

5. São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

5.1. Licenciatura na área de Informática, como habilitação mínima.

5.2. Apresentação de portfólio respeitando obrigatoriamente as seguintes condições:

5.2.1. Conter a identificação do candidato assim como os contactos de telemóvel e e-mail;

5.2.2. Contemplar os itens indicados para o critério;

5.2.3. Disponibilizar os documentos comprovativos relativos aos itens do critério (habilitação académica, formação e experiência profissional), devidamente validados;

5.2.4. Não exceder 15 páginas incluindo anexos;

5.2.5. Corresponder ao estritamente pedido e permitir uma apreciação objetiva, clara e inequívoca em sede de avaliação dos itens;

5.2.6. O portfólio deverá ser enviado através do endereço de e-mail aedgm@ae-ginestalmachado.pt, até ao momento exato do fecho do concurso na aplicação informática da DGAE ou entregue nos serviços administrativos do Agrupamento até às 17 horas do dia limite para o concurso.

6. Todos os requisitos enunciados devem ser cumpridos, sob pena de não admissão e/ou exclusão.

I. Critérios de seleção

Nos termos do n.º 12 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 28/2017 de 15 de março, são critérios objetivos de seleção:

1. A avaliação do portfólio com uma ponderação de 30%;

2. Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%;

3. Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.

Para cada um destes critérios, são os seguintes os parâmetros de avaliação, escalas de classificação e respetivas ponderações:

a) Avaliação do portfólio:

Formação Profissional - Área de especialização (10%)	Nota
Licenciatura na área de Informática + Mestrado	5
Licenciatura em Informática/ Engenharia Informática	3
Bacharelato na área de Informática	1



Experiência Profissional (20%)	Nota
Domínio de Instalação e manutenção de Sistemas Operativos e de Redes de Computadores	
Experiência elevada (Domínio completo de três áreas)	5
Experiência média (Domínio de duas áreas)	3
Experiência reduzida (Domínio de apenas uma das áreas)	1
Experiência na área da Educação e de utilização de plataformas de apoio à educação (Microsoft 365, Moddle ...) e ferramentas digitais diversas (Socrative, Plickers, Kahoot, Quizizz ...)	
Experiência elevada (Domínio de um número elevado de plataformas)	5
Experiência média (Domínio de menos 5 de plataformas)	3
Experiência reduzida (Domínio de um número elevado de plataformas)	1

b) Número de anos de experiência profissional na área (reportado a 31/08/2021)

Só será considerada a experiência validada através de declarações das entidades patronais e dos contratos de trabalho efetuados.

Itens de avaliação	Nota
Experiência de mais de 2 anos (mais de 731 dias)	5
Experiência até 2 anos (até 730 dias)	3
Sem experiência	1

c) Entrevista de avaliação de competências

A entrevista visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas importantes para o exercício da função. Motivação e orientação para resultados: motivos de apresentação da candidatura, grau de empenho, capacidade de concretização dos objetivos do serviço e das tarefas inerentes ao cargo.

Motivação e orientação para resultados: motivos de apresentação da candidatura, grau de empenho, capacidade de concretização dos objetivos do serviço e das tarefas inerentes ao cargo.

I – Motivação e orientação para resultados (10%)	Nota
Elevado	5
Bom	4
Suficiente	3
Reduzido	2
Insuficiente	1

Planeamento e organização: capacidade para programar e organizar a sua atividade e projetos variados.

II – Planeamento e organização (10%)	Nota
Elevado	5
Bom	4
Suficiente	3



Reduzido	2
Insuficiente	1

Relacionamento interpessoal: atitude facilitadora do relacionamento e capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos.

III - Relacionamento interpessoal (10%)	Nota
Elevado	5
Bom	4
Suficiente	3
Reduzido	2
Insuficiente	1

Criatividade, iniciativa e autonomia: ser criativo e inovador nas propostas de trabalho e na abordagem dos problemas, ser capaz de tomar iniciativas e de atuar de forma independente e proativa no seu dia a dia profissional.

IV – Criatividade, iniciativa e autonomia (5%)	Nota
Elevado	5
Bom	4
Suficiente	3
Reduzido	2
Insuficiente	1

II. Motivos de exclusão do concurso

O não cumprimento dos itens seguintes determina a exclusão do concurso:

- O não envio do portfólio dentro do prazo referido;
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas;
- A sua não apresentação à entrevista.

IV. Resultados do processo de seleção

- Após conclusão da apreciação dos portfólios será publicada, na página do Agrupamento, a lista ordenada de todos os candidatos, com menção aos que foram excluídos e o respetivo motivo de exclusão.
- Os candidatos admitidos para a entrevista serão contactados para o efeito por email e/ou contacto telefónico e devem fazer-se acompanhar de todo o suporte documental que considerem relevante e estritamente relacionado com os itens a abordar.



3. Após a realização de todas as entrevistas, será afixada na Escola Secundária Dr. Ginestal Machado e publicada em <https://ae-ginestalmachado.pt/> a lista ordenada dos candidatos, resultante da aplicação dos critérios estabelecidos.
4. Em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com as seguintes prioridades:
 - 1.ª) candidato com melhor avaliação na entrevista;
 - 2.ª) candidato com melhor avaliação no portfólio;
 - 3.ª) candidato com melhor avaliação no número de anos de experiência profissional.
5. A comunicação da colocação faz-se através da aplicação referida no ponto 1, parte I deste documento.
6. A aceitação da colocação, por parte do candidato a colocar, faz-se por via eletrónica, nos prazos legais.

Santarém, 21 de setembro de 2021

O Diretor

(António Pina Braz)